

**ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ  
GABINETE DO PREFEITO**



LEI Nº 199 de 19 de julho de 2022.

**Regulamenta a fixação do piso salarial de Agente Comunitário da Saúde e dos Agentes de Controle de Endemias nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022, e dá outras providências.**

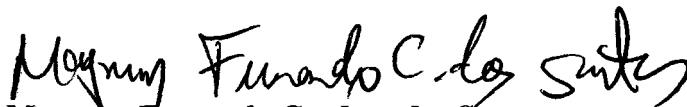
**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXINGÓ, Estado do Piauí**, no uso de atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Estadual, e na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º** Fica regulamentado o vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Controle de Endemias (ACE) desta Municipalidade, em R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022:

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 03.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caxingó(PI), 19 de julho de 2022.

  
**Magnum Fernando Cardoso dos Santos**

**Prefeito Municipal**



**ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ  
GABINETE DO PREFEITO**

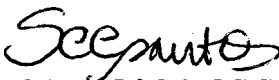


SANCIONO A presente Lei de iniciativa do poder executivo municipal que “Regulamenta a fixação do piso salarial de Agente Comunitário da Saúde e dos Agentes de Controle de Endemias nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022, e dá outras providências”. Aprovado pela câmara municipal de Caxingó estado do Piauí

Caxingó (PI), 19 de julho de 2022.

  
**MAGNUM FERNANDO CARDOSO DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**

Sancionada, numerada e registrada a presente lei, sob o número de ordem 199/2022 aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2022 (dois mil e vinte dois). Aprovado em votação pela câmara municipal de Caxingó estado do Piauí

  
**SILMARA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS VERAS**  
**Secretária municipal de administração e planejamento**

Silmara Cristina Cardoso dos S. Veras  
CPF: 014.950.773-56  
Sec. Mun. de Administração e Planejamento  
Portaria n 003/2022